



LEI N° 422/2001, de 05 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 347.070,00 PARA OS FINS QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ, o Crédito Especial no valor de R\$ 347.070,00 (trezentos e quarenta e sete mil, e setenta reais) para fazer face as despesas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - PROEJA, conforme discriminação abaixo:

1500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEME	
1502	Fundo Municipal de Educação - FME	
1502.0845213063.0	Programa de Alfabetização de Jovens e	
31	Adultos - PROEJA	
3120.00	Material de Consumo	R 327.000,
		\$ 00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	R 20.070,0
		\$ 0



Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de R\$ 347.070,00 (trezentos e quarenta e sete mil, e setenta reais), proveniente dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, não previstos no orçamento de 2001.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, em 05 de setembro de 2001.



Ritelza Cabral Demétrio
PREFEITA MUNICIPAL

mss/mss
win/md
lei422/2001

